



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, sexta-feira, 19 de agosto de 2022 – Edição 369 – Lei 1353/2019

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA VELHA/RS**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE EDITAL**

**Tomada de Preços nº 007/2022** - O Município de Estrela Velha/RS, torna público que no dia 12 de setembro de 2022, às 09h, no Centro Administrativo, objetivando a contratação de empresa para ampliação da feira do produtor em mais 125,75 m2 caracterizado por um abrigo aberto coberto por telhas de aluzinco trapezoidal e piso de concreto. Edital e informações adicionais no site: [www.estrelavelha.rs.gov.br](http://www.estrelavelha.rs.gov.br) ou e-mail: [licitaev@terra.com.br](mailto:licitaev@terra.com.br). Estrela Velha, 19 de agosto de 2022. Alexander Castilhos, Prefeito Municipal.

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Estrela Velha, no uso de suas atribuições legais, atendendo a solicitação contida no Processo, autoriza a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2022, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal Nº 8.666/93, para contratação de Empresa AUTO CENTER LORIDES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 91.143.958/0001-97, visando a contratação de empresa para fornecimento de peças e serviço de conserto do veículo ambulância Fiat/Ducato 2013, placas OML 2663, no valor total de R\$ 5.988,00 (cinco mil e novecentos e oitenta e oito reais). Estrela Velha (RS), 19 de agosto de 2022. Alexander Castilhos, Prefeito Municipal.

**EDITAL Nº 68, DE 19 DE AGOSTO DE 2022**

**PROCESSO SELETIVO DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO Nº 01, DE 19 DE AGOSTO DE 2022**

**Objetivo: Processo Seletivo de Serviço Voluntário de Assistente em Alfabetização para atuar no programa Tempo de Aprender.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTRELA VELHA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, por meio da Secretaria Municipal de Educação, torna pública a abertura do processo seletivo simplificado de Assistentes de Alfabetização para atuar, de forma voluntária, definido pela Lei Municipal nº 810, de 2009, submetendo-se às condições deste Edital,





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, sexta-feira, 19 de agosto de 2022 – Edição 369 – Lei 1353/2019

correspondente à Portaria nº 280, de 19 de fevereiro de 2020, consolidado pela Resolução nº 06, de 20 de abril de 2021. O Programa Tempo de Aprender observa as determinações da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, Lei nº9.364, de 20 de dezembro de 1996, bem como da Base Nacional Comum Curricular – BNCC, Resolução CBE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017, vinculadas ao desenvolvimento da capacidade de aprender, estruturada no pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo.

### **1) DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

1.1 O processo seletivo simplificado de Assistentes em Alfabetização para atuar no Programa Tempo de Aprender tem como objetivo o preenchimento de vagas estabelecidas no item 6.2.1 deste edital para a lotação nas Unidades Escolares do Município de Estrela Velha.

1.2 Os candidatos selecionados, convocados e designados atuarão pelo período de 8 meses estipulado pelo MEC/FND, de acordo com os recursos repassados ao município.

1.3 O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, por uma única vez. Os candidatos selecionados e classificados poderão ser contratados para as atribuições existentes, discriminadas neste Processo Seletivo.

1.4 O período de validade estabelecido para esta seleção não gera obrigatoriedade a convocação para a Prefeitura Municipal de Estrela Velha, neste período, de todos os candidatos selecionados e classificados. A convocação dos selecionados e classificados rege-se-á, exclusivamente, pelos procedimentos vigentes da Administração Municipal de Estrela Velha.

### **2) DO PROGRAMA:**

2.1 O programa Tempo de Aprender tem o objetivo de fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização para fins de leitura, escrita e matemática dos estudantes de 1º e 2º anos do Ensino Fundamental, conforme as especificações a seguir:

2.1.1 Fortalecer o processo de alfabetização dos anos iniciais do ensino fundamental, por meio do atendimento das turmas de 1º e 2º anos;

2.1.2 Promover a integração dos processos de alfabetização das unidades escolares com a política educacional da rede de ensino;

2.1.3 Estipular metas do programa entre o Ministério da Educação – MEC, os Entes Federados e as Unidades Escolares participantes no que se refere à alfabetização das crianças do 1º e do 2º ano do Ensino Fundamental, considerando o disposto na Base Nacional Comum Curricular - BNCC;

2.1.4 Assegurar o monitoramento e a avaliação periódica da execução e dos resultados do programa;



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, sexta-feira, 19 de agosto de 2022 – Edição 369 – Lei 1353/2019

2.1.5 Promover o acompanhamento sistemático, pelas redes de ensino e gestão escolar da progressão da aprendizagem dos estudantes matriculados nos 1º e 2º anos do Ensino Fundamental;

2.1.6 Estimular a cooperação entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios, fortalecendo a Gestão pedagógica e administrativa das redes Estaduais, Distrital e Municipais da educação e suas unidades escolares.

### 3) DA SELEÇÃO:

3.1 A seleção destina-se ao preenchimento de vagas para Assistentes de Alfabetização voluntários do Programa Tempo de Aprender, no âmbito do Município de Estrela Velha, a serem distribuídas nas escolas públicas.

3.2 Serão considerados os seguintes critérios para Assistentes de Alfabetização Voluntários:

3.2.1 Ser brasileiro;

3.2.2 Ter idade mínima de 18 anos no ato da inscrição;

3.2.3 Estar cursando Pedagogia ou Licenciatura;

3.3 O presente processo seletivo será executado pela Secretaria Municipal de Educação de Estrela Velha, com inscrições presenciais.

### 4) DO PÚBLICO ALVO E DOS REQUISITOS:

4.1 Para atuar como Assistente de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender serão considerados os seguintes requisitos:

4.1.1 Estudantes de graduação em Pedagogia ou Licenciatura;

4.1.2 Ter disponibilidade de horário para participar de reuniões, de formação continuada com o pessoal técnico responsável pelo programa;

4.1.3 Ter capacidade de manter o controle sobre o trabalho pedagógico em desenvolvimento nas turmas, de intensificar ações voltadas ao apoio e fortalecimento do processo de alfabetização;

4.1.4 Possuir aptidões, saberes, habilidades e experiência para desempenhar a função de assistente de alfabetização.

### 5) DA REMUNERAÇÃO:

5.1 O trabalho do Assistente de Alfabetização é considerado de natureza voluntária (na forma da Lei nº 9.608/1998). Sendo que os selecionados receberão auxílio de custo para ressarcimento de despesas pessoais, como alimentação e/ou transporte por turma/mês, de acordo com a tabela abaixo:

UNIDADES ESCOLARES	CARGA HORÁRIA	VALOR POR TURMA
Não	5hrs	R\$ 150,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, sexta-feira, 19 de agosto de 2022 – Edição 369 – Lei 1353/2019

vulneráveis	semanais/turma	
-------------	----------------	--

### 6) DAS ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO:

6.1 O Assistente de Alfabetização da turma deverá participar das formações que acontecerão no decorrer do programa, bem como apoiar o professor alfabetizador regente da turma, no processo de alfabetização, leitura, escrita e matemática dos alunos matriculados nos 1º e 2º anos do Ensino Fundamental.

6.2 As vagas serão ofertadas de acordo com as turmas de 1º e 2º anos de cada Unidade de ensino da rede pública municipal de Estrela Velha, conforme o item 3.1 deste Edital

6.2.1 Serão preenchidas as vagas necessárias para atendimento das turmas de 1º e 2º ano, ficando para cadastro reserva os Assistentes de Alfabetização classificados, que serão convocados ordinariamente, em caso de desistência e/ou necessidade de substituição do Assistente.

### 7) DAS INSCRIÇÕES:

7.1 As inscrições serão recebidas exclusivamente pela Secretaria Municipal de Educação, junto ao Centro Administrativo Municipal Hilário João Ceolin (Avenida João Luiz Billig, nº 27, Centro, Estrela Velha/RS), no período de **22 a 24 de agosto de 2022, no horário das 8h às 11h45min e das 13h15min até 16h45min.**

7.2 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

7.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

7.4 As inscrições serão gratuitas.

### 8) CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO:

8.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 7.1, apresentando os seguintes documentos:

8.1.1 Ficha de inscrição disponibilizada no ato da inscrição, devidamente preenchida e assinada, a qual será numerada sequencialmente, de acordo com a ordem de entrega da inscrição e anexada ao envelope com a documentação, com cópia para o candidato que servirá de comprovante de sua inscrição;

8.1.2 Cópia simples de documento de identidade oficial com foto;

8.1.3 Cópia do CPF;

8.1.4 Comprovante de matrícula em instituição de nível superior;



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, sexta-feira, 19 de agosto de 2022 – Edição 369 – Lei 1353/2019

8.1.5 Não serão aceitos documentos após a realização da inscrição.

8.2 No ato da inscrição o candidato entregará a documentação em envelope lacrado, com as seguintes anotações no lado externo: seu nome, cargo e o número deste Processo Seletivo de Serviço Voluntário.

8.3 A documentação do envelope é de inteira responsabilidade do candidato inscrito, sem conferência ou qualquer interferência de servidor municipal no ato de inscrição.

8.4 O candidato será responsável pela exatidão das informações apresentadas, pois a inexatidão e a falsidade de qualquer informação prestada ou informação não comprovada acarretará a eliminação e afastamento do candidato do processo, independentemente da fase em que se encontra, inclusive a rescisão contratual, se for o caso.

### 9) FORMATAÇÃO E ANÁLISE DOS CURRÍCULOS:

9.1 O currículo deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo I do presente Edital, podendo preencher diretamente no formulário ou em documento próprio, desde que constem as informações do anexo.

9.2 Os critérios de avaliação dos currículos totalizarão o máximo de 10 pontos.

9.3 A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.

9.4 Nenhum título receberá dupla valoração.

9.5 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de zero a dez pontos, atestando a titularidade do candidato conforme os seguintes critérios:

EXPERIÊNCIA A SER COMPROVADA	Pontuação unitária	Pontuação máxima
Cursos, seminários e palestras com temas vinculados à área de Educação (válidos dos últimos 03 anos)	0,1	8,0
Ensino Médio Modalidade Magistério	2,0	2,0
Pontuação Máxima		10 pontos



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, sexta-feira, 19 de agosto de 2022 – Edição 369 – Lei 1353/2019

9.6 A seleção dos candidatos será realizada sob análise de currículo pela seção de apoio pedagógico da Secretaria Municipal de Educação, **até às 17hs do dia 25 de agosto de 2022**, observando os princípios constitucionais de impessoalidade, moralidade, transparência e publicidade.

9.6.1 Os candidatos inscritos poderão interpor recurso do resultado da análise de currículo **até às 16hs do dia 26 de agosto de 2022**, junto à seção de apoio pedagógico da Secretaria Municipal de Educação.

9.6.2 As etapas previstas deste processo Seletivo Simplificado estão demonstradas ordenadamente na tabela abaixo:

ETAPAS	DATAS
Publicação do presente Edital	Dia 19 de agosto de 2022
Período de inscrições	De 22 a 24 de agosto de 2022, no horário das 8h às 11h45min e das 13h15min até 16h45min.
Análise e Pontuação da formação acadêmica, currículo profissional e qualificação técnica e publicação do resultado preliminar.	Até às 17hs do dia 25 de agosto de 2022
Prazo para recurso do resultado preliminar	Até às 16hs do dia 26 de agosto de 2022
Publicação da classificação final dos candidatos.	Até às 17h do dia 29 de agosto de 2022

### 10) DOS RESULTADOS

10.1 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, e publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município, **até às 17h do dia 29 de agosto de 2022**, pela Secretaria Municipal de Educação.

10.2 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, será realizado sorteio em ato público.

### 11) DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela seção técnica responsável pelo presente Processo Seletivo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTRELA VELHA, 19 de agosto de 2022.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, sexta-feira, 19 de agosto de 2022 – Edição 369 – Lei 1353/2019

ALEXANDER CASTILHOS,  
Prefeito Municipal

### ANEXO I – MODELO DE CURRÍCULO

#### EDITAL Nº 68/2022 – PROCESSO SELETIVO DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO Nº 01/2022

#### 1. DADOS PESSOAIS

- 1.1 Nome completo: \_\_\_\_\_
- 1.2 Filiação: \_\_\_\_\_
- 1.3 Nacionalidade: \_\_\_\_\_
- 1.4 Naturalidade: \_\_\_\_\_
- 1.5 Data de Nascimento: \_\_\_\_\_
- 1.6 Estado Civil: \_\_\_\_\_

#### 2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO



O Município de Estrela Velha - RS dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.estrelavelha.rs.gov.br](http://www.estrelavelha.rs.gov.br) no link Diário Oficial.

*Página 7 de 9.*



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, sexta-feira, 19 de agosto de 2022 – Edição 369 – Lei 1353/2019

- 2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: \_\_\_\_\_
- 2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: \_\_\_\_\_
- 2.3 Título de Eleitor \_\_\_\_\_ Zona: \_\_\_\_\_ Seção: \_\_\_\_\_
- 2.4 Número do certificado de reservista: \_\_\_\_\_
- 2.5 Endereço Residencial: \_\_\_\_\_
- 2.6 Endereço Eletrônico: \_\_\_\_\_
- 2.7 Telefone residencial e celular: \_\_\_\_\_
- 2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: \_\_\_\_\_

### 3. RELAÇÃO DE TÍTULOS

CAMPOS PREENCHIDOS PELO CANDIDATO			(deixar em branco)	
Nº	Histórico / Resumo	Pré - Pontuação		





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, sexta-feira, 19 de agosto de 2022 – Edição 369 – Lei 1353/2019


Observação: Preencher em letra de forma ou digitar nos campos destinados ao candidato, entregar este formulário em 01 (uma) via, conforme Edital.

#### 4. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

---

---

---

Declaro para os devidos fins, sob as penas da Lei que possuo como requisito de habilitação para o cargo de inscrição, o curso \_\_\_\_\_ (concluído ou em andamento), cujo comprovante estou anexando à presente relação, estando ciente de que o mesmo não será utilizado para a pontuação na prova de títulos.

Estrela Velha, \_\_\_\_\_ de agosto de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato